



**EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA Nº
05/2023 – SELEÇÃO DE PRECEPTORES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA tornam pública a abertura de seleção para PRECEPTORES (AS) destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia (municipal e estadual), que acompanharão as atividades dos Bolsistas de Residência Pedagógica RP/UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

1. ETAPAS E PRAZOS (Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma).

| Etapas | Prazos |
|--|--|
| Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino) | 20/04/2023 |
| Inscrições | 20/04/2023 a 27/04/2023 |
| Homologação das inscrições | 28/04/2023 |
| Entrevistas | 02/05/2023 |
| Publicação de resultado preliminar | 03/05/2023 |
| Período para interposição de recurso | 04/05/2023 |
| Publicação de resultado final no site: http://residenciapedagogica.ufba.br | 05/05/2023 |
| Pedido de inclusão do professor preceptor no SCBA pelo docente orientador e acesso ao sistema pelo preceptor, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso | 08/02/2023 |
| Início das atividades do bolsista | 09 de maio (com encerramento das atividades em 30 abril de 2024). |

02. VAGAS PARA PRECEPTORES

| Subprojetos | VAGAS PARA PRECEPTORES | Escolas Habilitadas |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|

| | | |
|----------|---------|---|
| História | 1 + CR* | COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BRANDAO COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIINHA TAVARES COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR COLEGIO ESTADUAL HELENA MAGALHAES COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO COLEGIO ESTADUAL NELSON MANDELA COLEGIO ESTADUAL OLIVEIRA BRITO COLEGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA COLEGIO ESTADUAL DE APLICACAO ANISIO TEIXEIRA COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES COLEGIO ESTADUAL ANA CRISTINA PRAZERES MATA PIRES COLEGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO MAGALHAES NETO COLEGIO ESTADUAL JOAO DAS BOTAS COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM COLEGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA COLEGIO ESTADUAL URSÚLA CATHARINO COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIUDO ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES |
|----------|---------|---|

***CR - Cadastro Reserva** (Válido pelos 12 meses de vigência do Projeto)

03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Preceptor do Programa Residência Pedagógica-UFBA, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II – Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III - Possuir licenciatura na área do subprojeto, devidamente comprovada;
- IV – Estar em exercício há pelo menos dois anos na educação básica com prática efetiva de sala de aula;
- V- Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- VI – Ter disponibilidade para atuar seis horas semanais no trabalho de orientação dos bolsistas na escola;
- VII - Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal da Bahia e da rede de escolas selecionadas;
- VIII- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Residência Pedagógica sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- IX – Ter histórico funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino;

X - Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<http://freire2.capes.gov.br>);

XI - Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da Capes.

04. DEVERES DO PROFESSOR PRECEPTOR

Cabe aos Preceptores do Residência Pedagógica-UFBA:

I - Colaborar com a Universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas para o Residência Pedagógica-UFBA;

II - Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do Residência Pedagógica - UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;

III - Ser interlocutor entre a escola e a Universidade;

IV - Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o docente orientador e residentes (estudantes bolsistas);

V - Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação institucional;

VI - Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;

VII - Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando à articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;

VIII - Acompanhar as sequências didáticas, os planos de aula e a frequência dos residentes (estudantes) bolsistas na escola;

IX - Conhecer e atender as normas do Programa.

05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Preceptor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

A vigência da bolsa é regida pelo EDITAL CAPES Nº 24/2022, o qual estabelece a duração máxima de 12 meses, não sendo admitido, em quaisquer hipóteses, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

06. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e sobre aspectos socioeconômicos, disponível no site do Residência Pedagógica-UFBA (residenciapedagogica.ufba.br).

No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

I – Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;

II – Cópia do diploma de formação em licenciatura;

III – Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;

IV – Cópia do Histórico Funcional emitido pela rede de ensino;

V – Declaração da escola, justificando o interesse em participar do Residência Pedagógica UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

O candidato deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no *site* (residenciapedagogica.ufba.br).

O candidato NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste edital. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

07. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

Além da análise das informações registradas no formulário da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma etapa de entrevista *online* a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará a desclassificação do candidato.

A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios gerais:

I – Adequação aos requisitos do professor preceptor, conforme item 3 deste edital;

II – Motivação para participar do Programa Residência Pedagógica;

III – Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* do Programa Residência Pedagógica-UFBA. O/A candidato/candidata poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço residenciapedagogica@ufba.br, identificando o *email* como “Recurso”. O resultado final será publicado no site do Residência Pedagógica (residenciapedagogica.ufba.br).

09. INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo docente orientador de área do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista professor preceptor no SCBA, o candidato aprovado deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O professor preceptor receberá orientações sobre o início das atividades, previsto para 09/05/2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano e 2 (dois) meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção.

A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Residência Pedagógica – UFBA.

Salvador, 20 de abril de 2023.

Denise Moura de Jesus Guerra
Coordenadora Institucional do Residência Pedagógica - UFBA